



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Marco Aurélio Pimentel Moura, responsável pelo controle interno do Município de INHANGAPI PA, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do Art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo o procedimento licitatório MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 02/2017, TENDO POR OBJETIVO A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO FÍSICA DE UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI, NO ESTADO DO PARÁ, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade;

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade; com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade; conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle interno encaminhado como anexo.

CONCLUSÃO:

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro.

Inhangapi PA, 05 de dezembro de 2017

Marco Aurélio Pimentel Moura

Controlador Interno - PMI

Portaria 020/2017 GAB/PREF.